

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2111

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - RESOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

RESOLUÇÃO DE Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Pendências/RN e dá outras providências.

TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO, presidente e vereadora da Câmara Municipal de Pendências/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Pendências/RN.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher tem por finalidade a defesa e a promoção da igualdade de gênero, da autonomia, empoderamento e representação das mulheres, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e de violência contra mulheres e meninas.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher promover pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal, e ainda:

I - receber, acompanhar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra mulheres e meninas;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas dos governos federal, estadual e municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, autonomia, empoderamento e enfrentamento à violência contra as mulheres e meninas;

III - fomentar a participação e representação das mulheres na política;

IV - cooperar e construir parcerias com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, Poder Judiciário e Ministério Público, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

V - promover pesquisas e estudos sobre a violência e discriminação contra as mulheres e todas as temáticas de gênero, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal;

VI - promover e implementar campanhas educativas, seminários e palestras referente a temática de gênero no âmbito municipal;

VII - debater e posicionar-se sobre questões de gênero no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional; e

VIII - propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero nos órgãos governamentais e da sociedade civil.

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

Art. 4º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 1 (uma) Procuradora Adjunta, escolhidas por voto direto dos vereadores, na primeira sessão ordinária de cada sessão legislativa, com mandato de 1 (um) ano.

§ 1º Poderão concorrer aos cargos as vereadoras em efetivo exercício, somente sendo admitida a participação masculina diante da inexistência de mulheres exercendo mandato.

§ 2º A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 3º Em caso de vacância no cargo será realizada eleição suplementar na primeira sessão ordinária subsequente.

Art. 5º A suplente de vereadora que assumir a titularidade do cargo poderá ser escolhida para a Procuradora Especial da Mulher.

Art. 6º A Procuradoria Especial da Mulher contará com todo o suporte institucional da Câmara Municipal.

Art. 7º As ações da Procuradoria Especial da Mulher, serão divulgadas pelos canais de comunicação social e institucional da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO

Presidenta

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas!

Justifica-se o presente Projeto de Resolução Nº 001/2025, com o objetivo de criar a Procuradoria Especial da Mulher, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, tendo como missão principal de zelar pelos direitos das mulheres, bem como ajudar na fiscalização, controle e incentivo, criando mecanismos de empoderamento, em especial nas situações de desigualdade de gênero, prezando sempre pelo respeito à dignidade da pessoa humana e à diversidade em uma busca permanente pela universalização dos direitos humanos.

O objetivo é combater todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres, representando as municíipes pendenciere, recebendo denúncias de violência contra mulheres e encaminhando-as aos órgãos competentes. Ainda, tem por objetivo de trabalhar em favor da aprovação e criação de leis que venham a ampliar os direitos já conquistados.

A Procuradoria Especial da Mulher, ainda, tem por objetivo cooperar com os organismos para a implementação de políticas públicas para as mulheres, além de fomentar cursos, pesquisas, seminários e palestras sobre a violência e a discriminação contra a mulher, e discute também o papel da mulher na política, cada vez mais latente, mas que ainda sofre muito com o preconceito dentro do meio político.

A partir da implantação do projeto, o órgão, através da Câmara Municipal, ficará aberto para receber denúncias e acompanhar os casos referentes ao tema, podendo para este fim acionar e encaminhar ao órgão competente para dar andamento no processo mais adequado para cada situação. Além dos trabalhos de auxílio e suporte às mulheres, como: examinar denúncias e realizar os encaminhamentos necessários, a Procuradoria da Mulher também irá atuar na prevenção, fomentando ações educativas, sociais, promovendo pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher.

A iniciativa também buscará ampliar a presença das mulheres na política, garantindo que as vozes das parlamentares hoje eleitas sejam ouvidas.

A Procuradoria da Mulher contará com uma vereadora procuradora, a qual deverá ser eleita por votação, e uma sala na sede da Câmara Municipal de Vereadores, para realização de reuniões, debates e atividades em geral.

Considerando os motivos expostos acima, pedimos o apoio dos Nobres Pares para criar na Câmara Municipal de Pendências/RN a Procuradoria Especial da Mulher, somando forças à luta contra a violência sofrida diariamente pela mulher.

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP 59.504-000 – Pendências/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2111



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

Pendências/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO

Presidenta

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:

Dennys Cézar Souza de Menezes

Código Identificador: 76850832